



000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000019

LEI Nº 281/2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de FERNÃO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.

Art. 2º - Os cargos criados obedecerão rigorosamente à classificação de cargos, grupo e aos graus e padrões de vencimentos, que e integrarão o quadro de classificação de cargos.

Art. 3º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - Ficam extintos 2 (dois) cargos de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes dos Anexos II, da Lei 230/2003 de 07 de outubro de 2003.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Os cargos ora criados o são através desta Lei nos termos do item 03.07 – PROGRAMA DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS do Anexo II da Lei 262/2004 – Plano de Metas e Prioridades – Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.005.

Art. 8º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado no anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

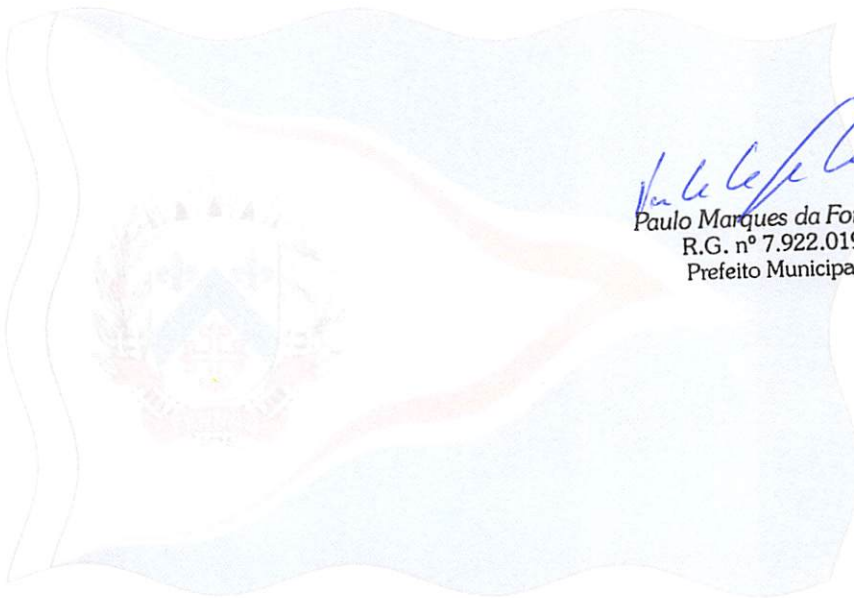
000020

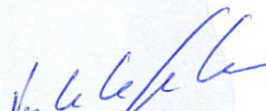
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2005.




Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra



000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

000021

LEI Nº 281/2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005**ANEXO I****CARGOS CRIADOS**

QTDE.	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	ARTIFICES DE OBRAS	EFETIVO	03-ADM.	40 HORAS
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	03-ADM.	40 HORAS
02	COORDENADOR DE PROGRAMAS	COMISSÃO	04-ADM.	-

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2005.



000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

000022

LEI Nº 281/2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005**ANEXO II****QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	07	03-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	01	09-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRA	02	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	01	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	04	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	03	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	01	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
FISCAL	01	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	03	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	14	03-ADM	40 Horas
MONITOR	03	02-ADM	40 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	04	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	09	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	04	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2005.



000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

000023

LEI Nº 281/2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005**ANEXO III****QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	8-ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10-ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	03	4-ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	04	8-ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2005.



000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

000024

LEI Nº 281/2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005**ANEXO IV****ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO**

(Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2.000)

Qtde	Cargo	Exercício 2005	Exercício 2006	Exercício 2007
02	ARTIFICE DE OBRAS	13.440,00	14.560,00	14.560,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.720,00	7.280,00	7.280,00
02	COORDENADOR DE PROGRAMAS	15.187,44	16.453,06	16.453,06

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2005.